



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 46/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2020.

**Senhor Presidente,**

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020:

|                |                                 |                                     |                                 |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>37.01.04.122.0029.2078 –</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA 33.50.43</b> | <b>VALOR: (+) R\$ 20.000,00</b> |
|----------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

|                |                               |                                     |                                 |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>39.01.04.122.0033.2087</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA 33.50.43</b> | <b>VALOR: (-) R\$ 20.000,00</b> |
|----------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|

**Justificativa:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da seguinte entidade assistencial: Associação Cultural e Social Soliartes – Espaço Consciência e Luz Desenvolvimento Humano, CNPJ 13.703.354/0001-44, localizada na Rua Taubaté, nº 363, sala 01, Camilópolis.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2019.

**PROFESSOR MINHOCA**  
**Vereador**